



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2.024 -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor da Parceria: ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº93 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8886

1.1 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo foi fundada em **06/11/1.956** sob a direção da Sociedade Vicentina, com a denominação de **Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo**. Permaneceu nessa condição até fevereiro de 2.001, quando houve a sucessão por transformação. A partir daí passou a ser denominada **Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo**, constituída por uma associação de munícipes, com estatuto próprio, desvinculada da Sociedade de São Vicente de Paulo. A nova entidade assumiu os bens, direitos e obrigações, bem como, os Títulos de Utilidade Pública, Certificados e Registros nos órgãos oficiais, incorporando, portanto, o Ativo e o Passivo Financeiro e Patrimonial da sucedida. Essa associação é dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de natureza assistencial, com autonomia administrativa e financeira. Suas contas são auditadas regularmente por consultoria independente, contratada para tal finalidade. Em meados de 2.013 a sociedade que estava constituída por um número limitado de pessoas, abriu-se o quadro social para novos associados. O objetivo de contar com novos colaboradores, além da obtenção de recursos materiais, é poder absorver mão de obra voluntária. Esse tipo de colaboração, representada na figura do saudoso **Sr. Paschoal Cagliari**, é que possibilitou a edificação do hospital. Agora a nova missão é o crescimento da casa de saúde, promovendo melhorias nas instalações prediais, modernização dos equipamentos e expansão do corpo funcional de recursos humanos.

A meta é prestar serviços de qualidade a todos os que a ela recorrerem, visto que no decorrer de sua existência esta Entidade esteve sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

Por ser o único hospital do município realizou, no ano de 2.023, em média 4.300 atendimentos de urgência e emergência e em média 65 atendimentos de internações mensais.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12/07/1.973

CNAE PRINCIPAL: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S): 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO: Rua Henrique Dumont, nº 582

CIDADE/UF: Santa Rosa de Viterbo

CEP: 14.270-000

SITE: <https://santacasasrv.com.br/>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 horas

2ª feira: 00h00 às 24h00

5ª feira: 00h00 às 24h00

sábado: 00h00 às 24h00

3ª feira: 00h00 às 24h00

6ª feira: 00h00 às 24h00

domingo: 00h00 às 24h00

BAIRRO: Centro

TELEFONES: (16) 3954-8020

E-MAIL: administracao@santacasasrv.com.br

4ª feira: 00h00 às 24h00

2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ULTIMA ATA: 23/09/2.022

VIGÊNCIA: 19/09/2.022 À 18/09/2.024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

CARGO: PRESIDENTE

PROFISSÃO: APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 10.881.407

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: ELIZEU SABINO DOS SANTOS

CARGO: VICE PRESIDENTE

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 26.277.717-04

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: JOSÉ CARLOS MOREIRA

CARGO: 1º SECRETÁRIO

PROFISSÃO: PROFESSOR APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 3.763.914-6

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: LAÍS FERRO DE CAMPOS WIEZEL

CARGO: 2ª SECRETÁRIO

PROFISSÃO: PSICÓLOGA APOSENTADA

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 7.601.208-6

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ANTÔNIO CARLOS PONTES PORTUGAL

CARGO: 1º TESOUREIRO

PROFISSÃO: BANCÁRIO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 6.190.510

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: HÉLIO CORACI MESSIAS

CARGO: 2º TESOUREIRO

PROFISSÃO: CORRETOR DE IMÓVEIS

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 6.190.526-4

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.1 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

NOME: CELSO ELEUTÉRIO

CARGO: CONSELHEIRO PRESIDENTE

PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 5.840.154-4

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

NOME: **ELIZEU ADRIANO WIEZEL**

CARGO: **CONSELHEIRO SECRETÁRIO**

PROFISSÃO: **ENGENHEIRO ELÉTRICO APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **5.874.744** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **CID ANDRÉ RACHETTI**

CARGO: **CONSELHEIRO MEMBRO**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **6.453.437** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ ROBERTO AGUIAR**

CARGO: **1º CONSELHEIRO SUPLENTE**

PROFISSÃO: **ANALISTA DE SISTEMAS**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **16.554.193-3** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **WAGNER JOSÉ RACHETTI**

CARGO: **2º CONSELHEIRO SUPLENTE**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **5.464.538-4** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ DE CASTRO RANGON**

CARGO: **3º CONSELHEIRO SUPLENTE**

PROFISSÃO: **MECÂNICO DE AUTOS APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **9.443.595** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

G



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME: **ABNER HENRIQUE WIEZEL MONTEIRO**

CARGO: **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **43.348.009-9** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **RAFAEL MUSSOLIN PATERNIANI**

CARGO: **1º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **CONTABILISTA**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **21.677.002** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ADRIANO RODRIGUES FARIAS**

CARGO: **2º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **BANCÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **21.336.510** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JONATTI SANTANA BERALDI**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **44.069.717-7** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

G



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

NOME: LUIZ FERNANDO DA SILVA

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 32.149.925-6

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ CARLOS FUZETTO

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 16.554.244

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ADRIANO JOSÉ MELONI

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 23.719.493-4

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: PAULO RICARDO ROSA

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **LÍDER CAIXA FRENTISTA**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 21.881.506-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ MARIA ZERBA

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **BANCÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 13.771.868

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **MARCELO IGNÁCIO DE SOUZA**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **05/01/2.022 À 04.01.2.026**

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **20.402.831-0**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

() Assistência Social

(**X**) Saúde

() Educação

() Cultura

() meio ambiente

() outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social

(**X**) Saúde

() Educação

() Cultura

() meio ambiente

() outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(**X**) Atendimento

() Assessoramento

() Defesa e garantia de direitos

() Outros(especificar) _____

4. PÚBLICO ALVO

O Público Alvo atendido no serviço são cidadãos em situação de emergências, usuários do SUS, Conveniados (HAPVIDA, Unimed, APAS), pacientes psiquiátricos em surto vindo da residência ou encaminhados pelo CAPS, pacientes encaminhados das unidades básicas para internação, solicitação de vaga via Cross pela aba de emergências, avaliações, realizações de procedimentos como: passagem de sonda vesical de demora de alívio, sonda nasogástrica, curativos, medicações externas, tala gessada, solicitação de exames, atendemos também, pacientes encaminhados de instituições de reabilitação para desintoxicação, internação de suporte de oxigênio (quando acaba O2 da residência até assistência entregar o próximo cilindro), realização antibiótica, lavagem intestinal, exame de ECG, internação para paracentese e internação social de curta permanência.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo está localizada na Cidade de Santa Rosa de Viterbo com 23.411* habitantes, segundo Censo 2.022, no Estado de São Paulo e faz parte da Região de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Está vinculada ao Departamento Regional de Saúde – DRS XIII, integrante da subdivisão Aquífero Guarani que é composto por 10 municípios com um total de 897.735** habitantes.

* <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

** https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssauade/pdf/i16sus-comp-drs_13.pdf

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

O Presente convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, através do Departamento Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a conveniada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde em Santa Rosa e executar ações suplementares de assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal.

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO**6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?**

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.

6.2 Núcleo 1 / Endereço / Imóvel / Instalações Físicas e Equipamentos

Endereço para execução: Rua Henrique Dumont, nº 582

Imóvel: Locado () Próprio (X) Cedido () _____

INSTALAÇÕES FÍSICAS

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	2	0
Sala de Atendimento Indiferenciado	2	0
Sala de Curativo	1	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	2
AMBULATORIAL		
Instalação	Quantidade	Leitos
Outros Consultórios Não Médicos	2	0
Sala de Curativo	2	0
Sala de Gesso	1	0
Sala de Nebulização	2	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	3
HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	1	0
Sala de Cirurgia	2	0
Sala de Recuperação	1	1
Sala de pequenas cirurgias	1	0
Sala de Parto Normal	1	0
Leitos de alojamento conjunto/ neonatal	0	4

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	EXISTENTE	EM USO	SUS
Aparelho de Anestesia Geral	3	2	Sim
Aparelho de Raio X – Siemens Multix 530/54	1	1	Sim
Aparelho de Raio X – 100 MA	1	1	Sim
Microscópio Oftalmológico Eletrônico	1	1	Sim
Bisturi Elétrico	2	2	Sim
Respirador / Ventilador	6	6	Sim
Monitor Multiparamétricos	3	3	Sim
Monitor de ECG - Eletrocardiógrafo	2	2	Sim
Desfibrilador / Cardioversor	2	2	Sim
Oxímetro de Pulso	5	5	Sim
Detector Fetal	3	3	Sim
Foco Cirúrgico	2	2	Sim
Mesa Cirúrgica	2	2	Sim
Autoclave	2	1	Sim
Aspirador de Secreção	2	2	Sim
Berço Aquecido	2	2	Sim
Incubadora	2	2	Sim
Equipamento de Fototerapia	2	2	Sim
Seladoras de Embalagens	2	2	Sim
Bomba de Infusão de Hemoderivados	1	1	Sim
Reanimador Pulmonar/Ambu	8	8	Sim
Cadeira de Rodas	5	5	Sim
Cadeira de Banho	7	7	Sim
Aparelho de PABX	1	1	Sim
Central de Vácuo e Torre de Resfriamento	1	1	Sim
Compressor de Ar – Isento de Óleo	2	2	Sim
Sistema de Chamada de Emergência	1	1	Sim
Negatoscópios	8	8	Sim
Central de TI	1	1	Sim
Gerador de Energia	1	1	Sim
Posto de Transformação de Energia 150 KVA	1	1	Sim
Aparelho de Emissões Otoacústica	1	1	Sim

7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

Temos como prioridade garantir que a admissão seja um processo tranquilo e acolhedor. Nossa equipe de admissões estará pronta para recebe-lo e auxiliá-lo em todas as formalidades necessárias. Compreendemos que essa pode ser uma fase delicada, e esforçamos para criar um ambiente que inspire confiança e tranquilidade aos pacientes e familiares.

Como Instituição Filantrópica, prestamos assistência médico-hospitalar, moral e religiosa aos enfermos, incluindo atendimento de urgência, emergência e especialidades médicas, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, condição social, credo político ou religioso e cor, de forma gratuita ou não, sem qualquer distinção aos não pagantes, dentro das disposições estabelecidas pela legislação vigente. Prestar serviços de qualidade a **todos** os que recorram a Instituição, sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

7.2 Formas de Acesso

O atendimento é realizado na unidade presencialmente, em algumas situações, a equipe esclarece dúvidas e faz orientações por telefone.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

8.0 OBJETIVO GERAL

A Instituição é prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Convênios. Seu compromisso filantrópico faz com que todos os recursos obtidos sejam aplicados na instituição, garantindo a continuidade da assistência à população, para a prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tendo como princípios éticos e morais, atendendo a todos com igualdade e justiça, oferecendo atenção e cuidado humanizado em todos os momentos, preservando a imagem de credibilidade perante nossos parceiros e sociedade. Os serviços de urgência e emergência são prestados na Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Francisco Garcia Duarte” (Pronto-Socorro) e o atendimento de assistência hospitalar (internações) na Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, ambos com atendimento 24 horas.

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A execução dos serviços de atendimento médico de urgência e emergência pela Santa Casa tem como objetivos específicos: oferecer acolhimento humanizado, garantir os direitos básicos relacionados à saúde física, emocional e mental, prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde; prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade; assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS; Atender as demandas ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade referenciadas dos serviços de saúde da rede de atenção na qual a Santa Casa está inserida e o principal, garantir a humanização da assistência; Com isso iremos propiciar melhorias e maior racionalidade no âmbito de saúde pública municipal no aspecto atendimento ambulatorial. Por estarem ligados fisicamente os prédios do pronto socorro e da Santa Casa, haverá a utilização de equipamentos de uso comum aos dois, diminuindo assim, a necessidade de aquisição de novos equipamentos. A gestão administrativa comum, com o uso inclusive de mão de obra voluntária, é outro ponto de economia. O Pronto Socorro também poderá prestar serviços médicos emergenciais a conveniados, sendo remunerados pelas empresas operadoras de planos de saúde. Portanto, o Termo de Fomento pactuado entre a municipalidade e a Santa Casa, revela-se vantagem econômica e operacional para ambos. O resultado esperado é a elevação na qualidade no atendimento das demandas cujos usuários em sua imensa maioria originários são do próprio município.

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de **R\$ 5.996.909,56 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Enfermeira RT	Nível Superior	44h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Enfermeira	Nível Superior	36h00	CLT
Nutricionista	Nível Superior	44h00	CLT
Farmacêutica	Nível Superior	30h00	CLT
Administrador Hospitalar	Nível Superior	44h00	CLT
Encarregado de Rec. Humanos	Nível Médio	44h00	CLT
Encarregado Administrativo	Nível Médio	44h00	CLT
Encarregada Higiene/Limpeza	Nível Médio	44h00	CLT



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

Encarregada Financeira	Nível Médio	44h00	CLT
Encarregada de Compras	Nível Médio	44h00	CLT
Encarregada de Faturamento	Nível Médio	39h00	CLT
Oficial de Manutenção	Nível Médio	44h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	44h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Recepcionista	Nível Médio	36h00	CLT
Vigia	Nível Fundamental	36h00	CLT
Vigia	Nível Fundamental	36h00	CLT
Vigia	Nível Fundamental	36h00	CLT
Cozinheira	Nível Fundamental	44h00	CLT
Cozinheira	Nível Fundamental	44h00	CLT
Cozinheira	Nível Fundamental	44h00	CLT
Servente de Limpeza	Nível Fundamental	36h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental	44h00	CLT
Lavadeira / Passadeira	Nível Fundamental	44h00	CLT
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio	44h00	CLT
Assistente de Faturamento	Nível Médio	44h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT
Técnico de Enfermagem	Nível Médio	36h00	CLT

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: **Acácio Siqueira**

Formação: **Medicina**

Telefone para contato: **(16) 3954-8020**

Número de registro profissional: **CRM - 102.417**

E-mail Coordenador: **ps@santacasasrv.com.br**

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Objetivo Geral: Funcionar como porta de entrada do sistema de saúde, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada, resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio de acionamento e intervenção das Centrais de Regulação de Urgências.

Objetivo específico: Reconhecer situações que ponham a vida do paciente em risco, aplicar técnicas de atendimento adequado sempre quando necessário, controlar focos de sangramento, minimizar o risco de outras lesões e complicações à vítima, evitar focos de infecções, deixar os pacientes e familiares mais calmos e confortáveis dentro do possível, providenciar atendimento especializado o mais precoce junto com o transporte adequado à vítima.

Abrangência: municipal.

Metodologia: Atender aos usuários em situações de urgência ou emergência através de consultas médicas todos os dias da semana, tempo integral, gerando o desdobramento para os atendimentos de enfermagem com a realização de procedimentos/ exames diagnósticos e desfecho para alta ou internação.

Profissionais envolvidos: Médicos Plantonistas, Enfermeira RT, Equipe de Enfermagem, CME, Nutricionista, Limpeza, Recepção, Cozinha, Setor de Compras, Faturamento, Aux. Administrativo e Cedia

Período de realização semanal: Todos os dias da semana

Horário diário: 24h00

Quantas horas de atividades semanais: 168h00 semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META MÊS	UNIDADE	NÚMERO DE ATENDIMENTOS/MÊS
Plantões médicos de urgência e emergência, com 02 médicos em Clínica Geral das 7h às 19h e 02 Clínicos Gerais das 19h às 7h de segunda-feira a domingo	1.488	Horas Mensais	4.100

Fonte de dados: Relatório de ponto de horas por digital e relatório nominal dos atendimentos.

Qualitativos:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no local do serviço prestado.

Fonte de dados: formulários de coleta de dados e relatório gerencial.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

12.1.2 Meta 2:

Nome da atividade: ASSISTÊNCIA EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

Objetivo Geral: A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Objetivo específico: Acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, uma vez que a falta de qualidade e a ineficiência quase sempre aumentam os custos e o prolongamento da necessidade de cuidados, de tratamentos.

Abrangência: municipal.

Metodologia: Sistematizar a Assistência desenvolvida na Unidade, de forma a contemplar as especificidades de todas as etapas do atendimento: histórico, exame físico, diagnóstico, prescrição e evolução, dos profissionais que atendem ao paciente, a fim de garantir a segurança na assistência aos pacientes.

Profissionais envolvidos: Médico de Enfermaria, Enfermeira RT, Equipe de Enfermagem, Farmacêutica, Nutricionista, Lavanderia, Limpeza, Recepção, Cozinheiras, Setor de Compras, Faturamento.

Período de realização semanal: Todos os dias da semana

Horário diário: 24h00

Quantas horas de atividades semanais: 168h00 semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos: Serão disponibilizados 32 leitos, distribuídos por clínicas:

- Clínica Cirúrgica Geral: 03 leitos;
- Clínica Médica Geral: 20 leitos;
- Clínica Obstétrica: 05 leitos;
- Clínica Pediátrica: 04 leitos.

ESPECIALIDADE	META MENSAL	UNIDADE
Clínica Médica	69	Internações
Pediátrica	04	
Ginecologia e Obstetrícia	01	
Clínica Cirúrgica	05	
Totais	79	

Fonte de dados: relatório nominal de internações/clínica.

Qualitativos:

1. Metas de indicadores de internações:
 - a. Percentual de alcance das internações realizadas por especialidade;
 - b. Percentual de internações de urgência (caráter de internação);
 - c. Percentual de cirurgias em caráter eletivo;
 - d. Percentual de partos cesárea;
 - e. Taxa de mortalidade;
 - f. Taxa de ocupação dos leitos.
2. Comissões atuantes obrigatoriamente:
 - a. Comissão de Revisão de Óbitos:
 - i. Apresentação trimestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas;
 - b. Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço e idade.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

- i. Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local;
- c. Comissão de Revisão de Prontuários:
 - i. Apresentação trimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros;
- d. Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH):
 - i. Apresentar trimestralmente os relatórios produzidos pela comissão, referente aos indicadores locais avaliados.

12.1.3 Meta 3:**Nome da atividade:** EXAMES COMPLEMENTARES.**Objetivo Geral:** realizar exames complementares conforme a necessidade clínica do paciente.**Objetivo específico:** Realizar exames aos pacientes internados e à demanda do serviço de Pronto Atendimento, conforme a necessidade médica.**Abrangência:** serviço de Pronto Atendimento e Internações.**Metodologia:** Executar os exames conforme a demanda de pacientes e a prescrição médica da instituição.**Profissionais envolvidos:** Médicos Plantonista e médicos em Clínica Médica em interações.**Período de realização semanal:** Todos os dias da semana.**Horário diário:** 24h00**Quantas horas de atividades semanais:** 168h00 semanais**Resultados esperados específicos desta atividade:****Quantitativos:**

Procedimentos	Volume Contratado	Unidade
Exames Radiológicos	740	Exames
Exames de Análises Clínicas	2.650	
Exames de Ultrassom Doppler e Ultrassom em Urgência e Emergência	10	
Exames de Eletrocardiograma	280	

Fonte de dados: relatório nominal de exames realizados.

Qualitativos:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no local do serviço prestado.

Fonte de dados: formulários de coleta de dados e relatório gerencial.

12.1.4 Referencial para o atingimento de metas:

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR
ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E	Acima do volume contratado	100% do valor contratualizado

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

EMERGÊNCIA	Entre 70% e 100% do volume contratado	100% do valor contratualizado
	Entre 40% e 69,99% do volume contratado	90% do valor contratualizado
	Menos que 39% do volume contratado	70% do valor contratualizado
ASSISTÊNCIA EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR	Acima do volume contratado	100% do valor contratualizado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor contratualizado
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor contratualizado
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor contratualizado
EXAMES COMPLEMENTARES	Acima do volume contratado	100% do valor contratualizado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor contratualizado
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do valor contratualizado
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor contratualizado

13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária Semanal	Meses (assinale com um "x" os meses que a referida meta será desenvolvida)											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01: Urgência e Emergência	7	168h00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 02: Assistência Hospitalar	7	168h00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 03: Assistência Pronto Atendimento	7	168h00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

*A Metas acima são uma estimativa, baseadas nos últimos meses, pois prestamos um atendimento de PA podendo oscilar para mais ou para menos essas metas durante o mês.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**14.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014).

		RECURSO NO VALOR DE		R\$ 5.996.909,56												
METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2.024 à 31/12/2.024												
				QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO										
			1			2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	2.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	12 MESES	R\$ 894.000,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00	R\$ 74.500,00
	2.1.1.4.1.05.00	FGTS	12 MESES	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	2.1.1.1.01.03	FÉRIAS	12 MESES	R\$ 78.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	3.1.3.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	04 MESES	R\$ 30.000,00	X	X	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	X	X	X	X	X	X
	3.1.9.1.1.00.00	MULTA RESCISÓRIA FGTS	04 MESES	R\$ 13.000,00	X	X	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	X	X	X	X	X	X
	3.1.3.0.0.00.00	VALE ALIMENTAÇÃO	12 MESES	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	3.1.1.1.01.22	13º SALÁRIO	02 MESES	R\$ 72.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
	3.3.2.3.1.08.00	UTILIDADES PÚBLICAS – ENERGIA ELÉTRICA	12 MESES	R\$ 63.600,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
	3.3.2.3.1.08.00	UTILIDADES PÚBLICAS – ÁGUA E ESGOTO	12 MESES	R\$ 5.053,55	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 421,00	R\$ 422,55
	3.3.2.3.1.08.00	UTILIDADES PÚBLICAS – TELEFONIA	12 MESES	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA/UNIFORMES	12 MESES	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	3.3.1.1.1.36.00	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR	12 MESES	R\$ 100.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
	1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS	12 MESES	R\$ 236.600,00	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66	R\$ 19.716,66
	3.3.2.3.1.06.00	PREDIAL E IMOBILIÁRIO	12 MESES	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	3.3.2.2.1.11.00	EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	12 MESES	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE / CORREIO/ FOTOCOPIA	12 MESES	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	3.3.2.3.1.10.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	12 MESES	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	1.2.4.1.1.01.00	SISTEMA DE SOFTWARE	12 MESES	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	3.3.2.3.1.99.00	SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	12 MESES	R\$ 2.142.000,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

2	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	12 MESES	R\$ 774.000,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00
	2.1.1.4.1.05.00	FGTS	12 MESES	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	12 MESES	R\$ 78.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	3.1.3.0.0.00.00	VALE ALIMENTAÇÃO	12 MESES	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	3.1.1.1.1.01.22	13º SALÁRIO	02 MESES	R\$ 72.000,00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
	3.3.2.3.1.08.00	UTILIDADES PÚBLICAS – ENERGIA ELÉTRICA	12 MESES	R\$ 58.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
	3.3.2.3.1.08.00	UTILIDADES PÚBLICAS – ÁGUA E ESGOTO	12 MESES	R\$ 27.854,78	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00	R\$ 2.321,00
	3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA/UNIFORMES	12 MESES	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	3.3.1.1.1.36.00	MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR	12 MESES	R\$ 100.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
	1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS	12 MESES	R\$ 272.400,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00
	3.3.2.3.1.08.00	PREDIAL E IMOBILIÁRIO	12 MESES	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	3.3.2.2.1.11.00	EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	12 MESES	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	12 MESES	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	12 MESES	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	3.3.2.3.1.54.00	SERVIÇO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)	12 MESES	R\$ 276.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
	3.3.2.3.1.99.00	SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	12 MESES	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 484.158,74	R\$ 484.158,66	R\$ 494.908,66	R\$ 494.908,66	R\$ 494.908,66	R\$ 494.908,66	R\$ 484.158,66	R\$ 484.158,66	R\$ 484.158,66	R\$ 484.158,66	R\$ 556.158,66	R\$ 556.164,22
TOTAL GERAL		R\$ 5.996.909,56											
(VALOR DO REPASSE)		R\$ 5.996.909,56 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)											

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

14.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**META 1: INSS / FGTS / IRPF / PIS / COFINS / CSLL / ISSQN**

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
META 3	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

META 2: INSS / FGTS / IRPF

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

META 3: INSS / FGTS / IRPF / PIS / COFINS / CSLL / ISSQN

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00

15.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS**DADOS BANCÁRIOS – RECURSOS MUNICIPAIS:**

BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
104	00.360.352/2142-52	2142	003-00001129-4

DADOS BANCÁRIOS – RECURSOS ESTADUAIS:

BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:

DADOS BANCÁRIOS – RECURSOS FEDERAIS:

BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
104	00.360.352/2142-52	2142	003-00000035-6

9



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

16.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

As prestações de contas do Recurso Público recebido serão entregues no mês subsequente, todo o dia 15 (quinze) de cada mês. Caso o dia da entrega seja final de semana ou feriado, a entrega acontecerá no 1º (primeiro) dia útil após a data mencionada.

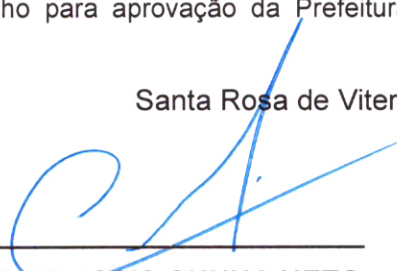
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados, em relação ao alcance das Metas Quantitativas e Qualitativas, serão realizados mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por membros indicados pela Diretoria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo e membros indicados pela Entidade, com comparativos das metas Previstas X Realizadas e através de avaliações contínuas de satisfação do usuário (caixa de sugestões e reclamações), reuniões mensais com a Diretoria Municipal de Saúde.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Dezembro de 2023.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO